



PORTARIA Nº 092- REITOR/2003

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da autarquia, considerando:

- as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 114 a 117 dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar de n. 005/2003, apresentado pela Douta Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria n. 067 - REITOR/2003, de 25 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o **arquivamento** da Sindicância Administrativa Disciplinar - S.A.D. 005/03, instaurada para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela Professora Designada Mestre, **LÚCIA HELENA RODRIGUES COSTA**, MASP 1045958-4, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - C.C.B.S., conforme decisão proferida às fls. 119 a 121, dos referidos autos, pela comprovada inexistência de infração disciplinar, nos termos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES.

Art. 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 02 de outubro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR